



### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAD/03-2025/2025**

Contratante: Município de Barra do Mendes/BA, inscrito no CNPJ nº 13.702.238/0001-00.  
Contratada: IVG Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15, com filial inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0006-20.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº CAD/03-2025/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 08/2023, em decorrência de alteração legislativa superveniente de natureza tributária (Lei Complementar nº 224/2025), caracterizada como fato do príncipe, que impactou a formação dos custos contratuais.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Valor Reequilibrado: Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do item 03 (ORE 3) passa de R\$ 497.152,49 para R\$ 501.794,09, considerando acréscimo de R\$ 4.641,60 correspondente à incidência de PIS/COFINS (0,925%).

Efeitos Financeiros: Os novos valores aplicam-se às unidades faturadas a partir de 1º de abril de 2026, permanecendo inalterados os pagamentos realizados anteriormente.

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Vigência: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 23 de abril de 2026.